



# Câmara Municipal de Caieiras

1560

AS CÂMARAS DE CAIEIRAS

*Justiça e Finanças*

PROJETO DE LEI nº 2.267/90

( 26 de junho de 1.990 )

PRESIDENTE

APROVADO  
UNICA DISCUSSÃO  
S.S. 26/06/90

PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE: REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS  
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CAIEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

## A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

**ARTIGO 1º** - Fica concedido um reajuste sobre os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Caieiras, a partir de 1º de junho, extensivo aos inativos, sobre a Tabela de Referências e Vencimentos, constante da Lei nº 2.002, de 23 de maio de 1.990, no valor de 10% (dez por cento).

**ARTIGO 2º** - Fica o setor de contabilidade desta Câmara autorizado a arredondar para mais ou para menos as frações de centavos verificadas no cálculo do valor, em decorrência deste reajuste, determinado nesta Lei.

**ARTIGO 3º** - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho / 1.990.

Plenário Vereador Dêrcio Pasin, 26 de junho de 1.990.-

-( NELSON URTADO )-

Presidente,

-( ÍTALO AGUSTINELLI NETO )-

1º Secretário

-( ANTONIO ROMERO POLLON )-

2º Secretário